

Civil da Escola Politécnica. Validade do certificado de até dois anos anteriores à data de inscrição;
g) mínimo de 90 pontos para Duolingo English Test. Validade do certificado de até dois anos anteriores à data de inscrição.
Candidatos(as) que comprovem ter residido por no mínimo 2 anos em país de língua oficial inglesa poderão solicitar dispensa da apresentação dos certificados de inglês indicados acima.
Candidatos(as) estrangeiros somente poderão ser matriculados mediante apresentação do visto temporário, o que valerá no máximo por 60 dias. Após este prazo, se não for cadastrado o número do RNE, o aluno será automaticamente desligado pelo sistema.

MUSEU PAULISTA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Museu Paulista
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 4/2023
PROCESSO: 23.1.00075.33.1
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Alternativa Eventos e Locações Ltda - Me CNPJ : 09.268.623/0001-14
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL/SOM/VIDEO/FILMAGEM MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: 16.957,50
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.19
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
Retificação do Comunicado, publicado em 27/01/2023, visando a cooperação acadêmica internacional para fins de intercâmbio de estudantes, docentes e membros da equipe técnico-administrativa - Processo 2022.1.644.81.5 Conveniente: UNIVERSIDAD POMPEU FABRA – FACULTAD DE ECONOMIA Y EMPRESA – FEE/UPF (Espanha)
Onde se lê: "Vigência: 21/12/2022 a 20/12/2027..." , leia-se: "Vigência: 21/12/2022 a 20/12/2026..."

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDDAE DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
No Edital CCP FEUSP 05/2022, publicado no D.O.E. de 22 de dezembro de 2022, Seção I, página 88.
Onde se lê: 2.1 Para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Educação estão abertas 71 vagas.
Leia-se: 2.1 Para o processo seletivo do Curso de Doutorado em Educação estão abertas 71 vagas.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Processo n.º: 22.1.01543.08.7
Número do documento: 1014458
Contrato (ou Convênio) n.º e sigla da UD: 12409 - École des Hautes Études en Sciences Sociales
Participes: FFLCH-USP e École des Hautes Études en Sciences Sociales
Interviente: FFLCH-USP
Objeto: Convênio internacional visando à dupla titulação da aluna USP - RAQUEL PACHECO VASCONCELLOS
Data da assinatura: 03/01/2023

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1014558
Aditamento Nº 01
CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.
INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia
- Proc. 2022.1.785.23.0 - Curso 23.03.00036, Edição 22.001. - Título: Implantodontia Digital - Aperfeiçoamento clínico, do Departamento de Estomatologia.
Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração da data de início de 21 julho de 2022 para 02 de fevereiro de 2023 a 06 julho de 2023.
Todas as demais cláusulas tratadas anterior mantem - se inalteradas.
O presente aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 12/12/2022 – Giulio Gavini, pela FO e Carlos Alberto Adde pela FUNDECTO.
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1015173
CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.
INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia
OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Difusão - Título: Perícias e Assessorias Técnicas em Odontologia(Prático/Avançado), do Departamento de Odontologia Social.
- Proc. 2022.1.1337.23.1 - Curso 23.04.00096, Edição 22.001, a ser realizado no período de 24 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2023, sob coordenação do Prof. Dr. Rogerio Nogueira de Oliveira, indicada pelo Departamento de Odontologia Social.
A FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 02 dias.
VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00
DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 13/12/2022 – Carlos Gilberto Carlotti Junior, pela USP, Giulio Gavini, pela FO e Carlos Alberto Adde pela FUNDECTO.
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1015321
CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.
INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia
OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Difusão - Título: Escultura de dentes anteriores: percepção e morfologia, do Departamento de Biomateriais e Biologia Oral.
- Proc. 2022.1.1452.23.5 - Curso 23.04.00099, Edição 22.001, a ser realizado no período de 16 de janeiro de 2023 a 16 de março de 2024, sob coordenação do Prof. Dr. Carlos Eduardo Franci, indicada pelo Departamento de Biomateriais e Biologia Oral.
A FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo

cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 14 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 2.149.200,00
DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 13/12/2022 – Carlos Gilberto Carlotti Junior, pela USP, Giulio Gavini, pela FO e Carlos Alberto Adde pela FUNDECTO.
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1015322
CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.
INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia
OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Difusão - Título: Escultura de dentes posteriores: percepção, morfologia e oclusão, do Departamento de Biomateriais e Biologia Oral.
- Proc. 2022.1.1453.23.1 - Curso 23.04.00100, Edição 22.001, a ser realizado no período de 16 de janeiro de 2023 a 16 de março de 2024, sob coordenação do Prof. Dr. Carlos Eduardo Franci, indicada pelo Departamento de Biomateriais e Biologia Oral.
A FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 14 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 2.149.200,00
DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 13/12/2022 – Carlos Gilberto Carlotti Junior, pela USP, Giulio Gavini, pela FO e Carlos Alberto Adde pela FUNDECTO.
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1015375
CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.
INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia
OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Atualização - Título: Cirurgia Oral - Módulo I, do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais.
- Proc. 2022.1.1490.23.4 - Curso 23.03.00045, Edição 22.002, a ser realizado no período de 07 de fevereiro de 2023 a 27 de junho de 2023, sob coordenação do Prof. Dr. Fernando Melhem Elias, indicada pelo Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais.
A FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 19 semanas.
VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00
DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 13/12/2022 – Carlos Gilberto Carlotti Junior, pela USP, Giulio Gavini, pela FO e Carlos Alberto Adde pela FUNDECTO.
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1015376
CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.
INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia
OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Atualização - Título: Cirurgia Oral - Módulo II, do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais.
- Proc. 2022.1.1491.23.0 - Curso 23.03.00057, Edição 22.003, a ser realizado no período de 07 de fevereiro de 2023 a 27 de junho de 2023, sob coordenação do Prof. Dr. Fernando Melhem Elias, indicada pelo Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais.
A FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 19 semanas.
VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00
DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 13/12/2022 – Carlos Gilberto Carlotti Junior, pela USP, Giulio Gavini, pela FO e Carlos Alberto Adde pela FUNDECTO.
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1015377
CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.
INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia
OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Atualização - Título: Cirurgia Oral - Módulo I N, do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais.
- Proc. 2022.1.1492.23.7 - Curso 23.03.00046, Edição 22.002, a ser realizado no período de 08 de fevereiro de 2023 a 28 de junho de 2023, sob coordenação do Prof. Dr. Fernando Melhem Elias, indicada pelo Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais.
A FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 19 semanas.
VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00
DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 13/12/2022 – Carlos Gilberto Carlotti Junior, pela USP, Giulio Gavini, pela FO e Carlos Alberto Adde pela FUNDECTO.
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1015378
CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.
INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia
OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Atualização - Título: Cirurgia Oral - Módulo II N, do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais.
- Proc. 2022.1.1493.23.3 - Curso 23.03.00058, Edição 22.002, a ser realizado no período de 08 de fevereiro de 2023 a 28 de junho de 2023, sob coordenação do Prof. Dr. Fernando Melhem Elias, indicada pelo Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais.
A FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 19 semanas.
VALOR TOTAL: R\$ 94.500,00
DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 13/12/2022 – Carlos Gilberto Carlotti Junior, pela USP, Giulio Gavini, pela FO e Carlos Alberto Adde pela FUNDECTO.
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1015390
CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.
INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia
OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Atualização - Título: Cirurgia - Módulo I - Teórico / Prático, do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais.
- Proc. 2022.1.1501.23.6 - Curso 23.03.00051, Edição 22.002, a ser realizado no período de 02 de fevereiro de 2023 a 13 de julho de 2023, sob coordenação do Prof. Dr. Jose Benedito

Dias Lemos, indicada pelo Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais.
A FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 05 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00
DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 13/12/2022 – Carlos Gilberto Carlotti Junior, pela USP, Giulio Gavini, pela FO e Carlos Alberto Adde pela FUNDECTO.
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1015391
CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.
INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia
OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Atualização - Título: Cirurgia - Módulo II - Prático, do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais.
- Proc. 2022.1.1502.23.2 - Curso 23.03.00053, Edição 22.002, a ser realizado no período de 02 de fevereiro de 2023 a 13 de julho de 2023, sob coordenação do Prof. Dr. Jose Benedito Dias Lemos, indicada pelo Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais.
A FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 05 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00
DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 13/12/2022 – Carlos Gilberto Carlotti Junior, pela USP, Giulio Gavini, pela FO e Carlos Alberto Adde pela FUNDECTO.
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1014365
CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.
INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia
OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Espacialização - Título: Radiologia Odontológica e Imaginologia, do Departamento de Estomatologia.
- Proc. 2022.1.329.23.5 - Curso 23.01.00016, Edição 22.020, a ser realizado no período de 07 de novembro de 2022 a 07 de maio de 2024, sob coordenação do Prof. Dr. Claudio Froes de Freitas, indicada pelo Departamento de Estomatologia.
A FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 18 meses
VALOR TOTAL: R\$ 273.240,00
DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 01/06/2022 – Carlos Gilberto Carlotti Junior, pela USP, Giulio Gavini, pela FO e Atlas Edson Moleros Nakamae pela FUNDECTO.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
PORTARIA IB nº 02/2023
O senhor Professor Doutor Ricardo Pinto da Rocha, Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo (IB-USP), no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:
RESOLVE
Estabelecer normas e procedimentos para toda a movimentação física e contábil dos bens patrimoniais, próprios e de terceiros, sob a responsabilidade do IB-USP.
Parágrafo único – Entende-se como gestão de bens patrimoniais da Unidade: animais, acervos, mobiliário, imóvel, equipamentos etc.
Artigo 1º – Os servidores docentes e técnico-administrativos são pessoalmente responsáveis pelos bens de qualquer espécie do Instituto, postos sob sua guarda, devendo providenciar, solicitar e ou informar por meio do subsistema “patrimônio web” toda movimentação dos bens.
Artigo 2º – Bens de uso comum ficarão sob a responsabilidade daquele que possui o controle do acesso ao local ou possui atividade laboral relacionada ao item, considerando os seguintes parâmetros:
I. – Departamentos
a) Bens localizados em locais de uso comum e corredores, banheiros e copas serão de responsabilidade da chefia de seus respectivos departamentos.
b) Bens, inclusive aparelhos condicionadores de ar, devem ficar sob a responsabilidade do responsável pelas atividades da sala, laboratório e/ou serviço.
c) bens de segurança (lava olhos, macas, cadeiras de rodas, etc.) ficarão em nome do presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)
II. – Setor Segurança/Vigilância
Ficarão sob a responsabilidade as câmeras de vigilância, circuito fechado de monitoramento e catracas, móveis e equipamentos de informática localizados nas portarias.
III. – Prédio da Administração
a. - Ficarão sob a responsabilidade da secretária da Diretoria:
i. - a sala da Congregaçãõ e sala de reunião localizadas no 1º andar;
ii. - as salas de eventos e anfiteatro localizados no 2º andar;
iii. - hall e salas de trabalho da diretoria;
b. - Ficarão sob a responsabilidade da chefia da Limpeza:
i. - copas;
ii. - banheiros e vestiários;
iii. - anexos de limpeza;
c. - Ficarão sob a responsabilidade da Assistência Técnica Administrativa (ATAD):
i. – elevadores, geradores e relógios de pontos (dos Edifícios Paulo Nogueira Neto, Ernesto Markus, Andre Dreyfus e Paulo Sawaya);
ii. - itens localizados nos corredores e saguões (longarinas, embalador de guarda-chuva, mesas e cadeiras);
d) - Ficarão sob a responsabilidade da Assistência Técnica Acadêmica (ATAAC) as obras de arte de valor histórico
IV. – Centro Didático
a – Ficarão sob responsabilidade da chefia ou servidores indicados pelo responsável da Seção Técnica de Informática:
i. - bens moveis patrimoniados e condicionadores de ar;
ii. - equipamentos de áudio visual e eletrônicos como TVs, aparelhos de videoconferência, microfones, mesa de som, notebooks, amplificadores e projetores;
iii. - equipamentos laboratoriais como microscópios e estereomicroscópios.
b. - Ficarão sob a responsabilidade da chefia da Limpeza:
i. - copas;
ii. - banheiros e vestiários;
c. – Ficarã sob a responsabilidade do chefe de departamentos de Botânica ou servidor indicado pelo mesmo:
i. – museu seco de Botânica.
d. – Ficarã sob a responsabilidade do chefe de departamentos de Zoologia ou servidor indicado pelo mesmo:
i. – museu úmido e museu seco de Zoologia.
ii. – laminário de Zoologia.
V. – Biblioteca
a. – Ficarão sob responsabilidade da chefia ou servidor indicado pela responsável pela Biblioteca:

i – bens patrimoniados inclusive condicionadores de ar;
ii – catracas;
iii – copa;
iv. - banheiros;
VI. - Edifício Felix K. Rawitsche (Minas Gerais)
a – Laboratórios: os bens ficarão sob responsabilidade do docente responsável.
b – Laboratório de Licenciatura (LabLic) os bens ficarão sob responsabilidade do Professor Coordenador.
c – Espaços Didáticos: Ficarão sob responsabilidade da chefia ou servidor indicado pelo responsável do Setor:
i. Móveis e aparelhos de multimídia, como TVs, aparelhos de videoconferência, microfones, mesa de som, amplificadores, projetores e demais aparelhos eletrônicos utilizados em salas de aula, e auditórios;
ii. Aparelhos de condicionador de ar
d – Estação Biologia (EB) os bens ficarão sob a responsabilidade do Presidente da Ccx.
VII. - Seção Técnica de Informática
a. - Os bens patrimoniados de informática ou enquadrados como atividade meio para o funcionamento da rede e internet;
b. - bens patrimoniados da sala Pró-Aluno;
c. - aparelhos projetores de videoconferência e computadores utilizados nas salas de reuniões.
e. - aparelhos recebidos para destino de baixa e manutenção sem retorno ao responsável;
f. - aparelhos de TVs em portarias;
VIII. - Anfiteatros Gerais (Sérgio Vanin e Renato Basile)
a) Poltronas, mesas e condicionadores de ar ficarão sob responsabilidade de Assistência Técnica Administrativa
b) Equipamentos de áudio visual ficarão sob a responsabilidade da chefia do STI.
Artigo 3º – Caberá ao superior imediato desencadear, em caso de dispensa, aposentadoria, mudança de local de trabalho de setor e de área, o processo de reorganização dos bens patrimoniais do interessado, bem como notificá-lo a fazê-lo nos primeiros 30 dias, contados a partir da data da ocorrência (nos casos de transferência de setor/unidade).
Artigo 4º – Decorrido o prazo do Art. 3º, as providências cabíveis serão tomadas pelo Serviço de Patrimônio e Almoxarifado e pela chefia imediata.
Artigo 5º – É responsabilidade do usuário do bem utilizado de acordo com as regras de funcionamento do mesmo, bem como zelar por sua guarda, conservação e segurança, de acordo com a Portaria GR 2991/96.
Artigo 6º – Baixas, transferências e inventários de bens deverão ser feitos quando necessário, anualmente, ou sempre que requisitado pelos órgãos centrais.
Artigo 7º – Casos omissos a essa portaria serão resolvidos pela Diretoria, de imediato, assim que ocorrida a comunicação pelo Serviço de Patrimônio do IB-USP.
Artigo 8º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.
São Paulo, 26 de janeiro de 2023
Ricardo Pinto da Rocha
Diretor
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS DA USP
JUSTIFICATIVA
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
PROCESSO Nº: 21.1.69.41.0 E VOLUMES
EMPENHO: 962949/2022

INSTITUTO DE FÍSICA

Instituto de Física
PORTARIA IF-02, de 26 de janeiro de 2023.
Dispõe sobre as eleições de representantes das categorias servidoras docentes e não-docentes, para compor a Comissão de Acolhimento da Mulher do Instituto de Física (IF).
O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto da Universidade de São Paulo e Portaria IF-12/18, de 20.04.18, baixa a seguinte
PORTARIA
Artigo 1º As eleições das representantes das categorias servidoras não-docentes e servidoras docentes para compor a Comissão de Acolhimento da Mulher do Instituto de Física realizar-se-ão no dia 1º de março de 2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, de acordo com as regras dos artigos 5º ao 12 desta Portaria.
Artigo 2º O número de vagas de representantes para a referida comissão está definido da seguinte forma:
a) 1 (uma) representante da categoria de docentes seniores ou na ativa e
b) 1 (uma) representante da categoria de servidoras não-docentes.
Da inscrição
Artigo 3º O pedido de inscrição individual das candidatas, formulado por meio de requerimento, será recebido no e-mail ataac@if.usp.br, da Assistência Técnica Acadêmica, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h do dia 10 de fevereiro de 2023.
§ 1º Para a categoria das servidoras não docentes, o pedido de inscrição deverá ser acompanhado de declaração expedida pelo Centro de Serviços Compartilhados em RH de São Paulo, de que a candidata é servidora no exercício das suas funções, que deverá ser solicitada pelo e-mail rhaospaulo@usp.br.
§ 2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.
§ 3º O quadro das candidatas cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, até às 16h do dia 14.02.2023.
§4º Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 16h do dia 17.02.2023.
Da Eleição
Artigo 4º Poderão votar e ser votadas servidoras docentes, seniores ou na ativa e servidoras não-docentes.
Parágrafo único - Cada eleitora poderá votar em apenas um nome, dentre os seus pares.
Da Votação e Totalização Eletrônica
Artigo 5º A Assistência Acadêmica encaminhará às eleitoras, no dia 28 de fevereiro de 2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual a eleitora poderá exercer seu voto no dia 1º de março de 2023, das 9h às 17h.
Artigo 6º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
Artigo 7º A Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor, será composta pela Presidente e duas mesárias, escolhidas dentre os membros do corpo docente e administrativo da Unidade.
§1º A Assistência Acadêmica providenciará em tempo hábil, todo material necessário para a realização da eleição.
§2º A eleição será acompanhada por uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral baseada no relatório emitido pelo sistema de votação on-line Helios Voting da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.
Artigo 8º A eleição será toda realizada de modo on-line e acompanhada pela Assistência Acadêmica e pela Comissão Eleitoral, dispensando o uso de urnas físicas e locais de votação.
Artigo 9º Não será permitido o voto por procuração.
Artigo 10 A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, pela Comissão Eleitoral.
Artigo 11 A proclamação do resultado será divulgada imediatamente após a apuração do pleito.

Artigo 12 Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - idade;
- II - maior tempo de serviço na USP.

Disposições Finais

Artigo 13 No prazo de três dias úteis, após a proclamação das eleições, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao Diretor do IF.

§ 1º O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 16h do dia 06.03.2023, e será decidido pelo Diretor.

§ 2º A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, até às 16h do 08.03.2023.

Artigo 14 O mandato das servidoras não-docentes e das servidoras docentes será de dois anos.

Artigo 15 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Diretor do Instituto de Física.

Artigo 16 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Física, 26 de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Processo:22.1.1736.45.4- compra direta 281216/2022 Contratada: Napoli Com.Varejista De Prod.Limpeza Ltda - Classificação dos recursos: 33903014 - Tesouro. Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305. Multa pecuniária no valor de R\$ 226,25, pelo atraso de 43 dias na entrega do objeto, conforme artigos 4º, 8º, 9º e 10º da Portaria GR-3161-99.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 27-01-2023

Nos termos do Parecer PG no 291/23 e Despacho PG no 440/23, conhecimento o recurso interposto pela empresa NCM Sistemas e Consultoria LTDA., e no mérito, nego-lhe provimento pois ausente de fundamentos que sustentem a revisão da decisão de inabilitação proferida pela Central de Pregões da DGA. Pregão Eletrônico no 902/2022. Processo no 01-P-19396/2022

Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 26-01-2023

Ratificando com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal no.8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação praticado pelo Sra. Coordenadora de Administração Hospitalar do HC, na data de 26/01/2023, objetivando a contratação direta da empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda., visando a aquisição de kit reagentes. Processo 15-P-25716/2022

Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 27-01-2023

Ratificando com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal no.8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação praticado pelo Sra. Assessora ADHOC, na data de 25/01/2023, objetivando a contratação direta da empresa Werfen Medical Ltda., visando a aquisição de kit Dosagem ac Anticardiolipina. Processo 32-P-26483/2022.

Ratificando com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal no.8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação praticado pelo Sra. Assessora ADHOC, na data de 24/01/2023, objetivando a contratação direta da empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda., visando a aquisição de Tiras determinação de tempo Protrombina e Tiras controle de qualidade do Coagucheck. Processo 32-P-48758/2022.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE USO DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2023 - PROCESSO Nº 16-P-52236/2022 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: DOT LIB INFORMATION LLC, representada por DOT LIB REPRESENTAÇÃO EDITORIAL LTDA - OBJETO: Renovação da assinatura de base de dados online publicadas por Artstor, Jstor, McGraw-Hill, Wiley e De Gruyter, conforme especificações presentes no Anexo I do Contrato. - VALOR: US\$ 146.947,67, equivalente em 16/01/2023 a R\$ 751.034,85, cujas despesas correrão por conta Funcional Programática 12.364.1043.5305 e elemento econômico 3339-43 do orçamento da Universidade. - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8666/93, declarado pelo Diretor Adjunto do Sistema de Biblioteca da Unicamp - SBU em 02/01/2023 e ratificado pelo Diretor Executivo de Administração em 03/01/2023. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. – DATA DE ASSINATURA: 24/01/2023.

CONTRATO DE USO DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 16-P-52149/2022 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: DOT LIB INFORMATION LLC, representada por DOT LIB REPRESENTAÇÃO EDITORIAL LTDA - OBJETO: Renovação da assinatura de periódicos internacionais online constante na Proforma Invoice nº IF-UNICAMP-20221207-A, conforme especificações presentes no Anexo I do Contrato. - VALOR: USD 59.704,97, equivalente em 17/01/2023 a R\$ 305.707,36 (US\$ 1,00 = R\$ 5,1203), cujas despesas correrão por conta Funcional Programática 12.364.1043.5305 e elemento econômico 3339-43 do orçamento da Universidade. - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8666/93, declarado pelo Diretor Adjunto do Sistema de Biblioteca da Unicamp - SBU em 21/12/2022 e ratificado pelo Diretor Executivo de Administração em 21/12/2022. - VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/2023. – DATA DE ASSINATURA: 24/01/2023.

CONTRATO DE USO DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 29/2023 - PROCESSO Nº 16-P-297/2023 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: PROQUEST LLC, representada por PROQUEST LATIN AMÉRICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA - OBJETO: Licença para acesso eletrônico às bases de dados online constantes das Invoices 70767147 e 70769062; licença não exclusiva de permissão para acessar, recuperar, disponibilizar, transferir, imprimir ou copiar artigos das Publicações Licenciadas. - VALOR: US\$ 138.470,00, equivalente em 19/01/2023 a R\$ 722.037,97 - (US\$ 1,00 = R\$ 5,2144), cujas despesas correrão por conta Funcional Programática 12.364.1043.5305 e elemento econômico 3339-43 do orçamento da Universidade. - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8666/93, declarado pelo Diretor Adjunto do Sistema de Bibliotecas SBU/UNICAMP em 04/01/2023 e ratificado pela Diretoria Executiva de Administração em 05/01/2023. - VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/2023. – DATA DE ASSINATURA: 24/01/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2023 - PROCESSO Nº 02-P-14343/2022 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: SINGULAR CONSTRUTORA LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de pintura predial, conforme especificações detalhadas no Anexo I. - VALOR: R\$ 89.999,87, cujas despesas correrão por conta de recursos do convênio 93976 - UEC/SES/DEAS/SUS - SES-PRC-2022/85054, elemento econômico 3339-79. - MODALIDADE: Pregão Eletrô-

nico DGA nº 946/2022, processo 02-P-14343/2022, homologado em 03/01/2023 pela Autoridade Competente. - VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até o recebimento definitivo, observando-se o fiel cumprimento do prazo de 90 dias para início, execução e entrega dos serviços, a partir da reunião de liberação de início dos serviços. – DATA DE ASSINATURA: 24/01/2023.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CCCT Nº 20/2023
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato n.º 196/2022, Processo nº 01-P-10205/2022 (d) com a empresa TRANSMASSEI TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.713.870/0001-69, e todos os termos dele decorrentes, em virtude do descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos itens 9.6 e 10.1 do Contrato, com base no Artigo 79, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e nos incisos I e II do artigo 78 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes da inadimplência, que serão apuradas oportunamente.

Fica garantido o direito a Interposição de Recurso no Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta publicação, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito.

Assinado em 27/01/2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Hospital das Clínicas/UNICAMP
Resumo de Contrato Nº 35/2023, Processo 15P-25645/2022, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é aquisição de reagentes, com entrega parcelada, na forma descrita no Anexo I. 1.2. As quantidades das parcelas do objeto indicadas no Anexo I poderão ser alteradas em função de variações no seu consumo. 1.3. A proposta da Contratada, bem como o Anexo I integram o presente contrato como se parte dele fossem. Valor Total do Contrato: R\$ 691.326,00. Data da assinatura: 27/01/2023.

Hospital das Clínicas/UNICAMP
Resumo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 125/2022, Processo 15P-33727/2021. Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA - EPP. Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de análise da água utilizada no serviço de hemodiálise. Valor total da Contratação: R\$ 33.200,00 na base mensal de R\$ 2.766,67. Data da assinatura: 12/01/2023.

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIAS DE 27/01/2023
A – Subprocuradorias
Designando:
nº 1015/2023 – Ana Margarida Machado Junqueira Bene-duce, 56º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, nos termos da Resolução nº 518/2007-PGJ-CPJ, oficiar remotamente (Provimento CSM nº 2651/2022 do TJ), nos dias 28 e 29 de janeiro de 2023, no plantão judiciário em segundo grau estabelecido pela Resolução nº 495/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça. (SEI. nº 29.0001.0003032.2023-94)
nº 1016/2023 – Vilma Hayek, 36º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Civil, nos termos da Resolução nº 518/2007-PGJ-CPJ, oficiar remotamente (Provimento CSM nº 2651/2022 do TJ), nos dias 28 e 29 de janeiro de 2023, no plantão judiciário em segundo grau estabelecido pela Resolução nº 495/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça. (SEI. nº 29.0001.0003032.2023-94)

B - Secretarias
Cessando os efeitos:
nº 1017/2023 - a pedido e a partir de 30 de janeiro de 2023, da portaria nº 4987/2022 que designou Tiago Cintra Zarif, 7º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao Gabinete do Ouvidor do Ministério Público, nos termos do artigo 1º parágrafo único, da Resolução nº 681/2011-PGJ-CPJ, de 4 de fevereiro de 2011, a partir de 2 de maio de 2022.

Designando:
nº 1018/2023 - Lincoln Gakiya, 8º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participar de reunião de trabalho para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de São Paulo/SP, no dia 26 de fevereiro de 2023. (Proc. SEI nº 29.0001.0007996.2023-23)

C – Assessoria
Tornando sem efeito:
nº 1019/2023 – a portaria nº 478/2023 que designou William Roberto Rodrigues, 8º Promotor de Justiça de Família, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Família, de 1 a 3 de fevereiro de 2023.
nº 1020/2023 – a portaria nº 619/2023 que designou Fabio Antonio Xavier de Moraes, 7º Promotor de Justiça de Jacareí, para acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 17 a 28 de fevereiro de 2023.

nº 1021/2023 – a portaria nº 643/2023 que designou Flavio Leao de Carvalho, 1º Promotor de Justiça de Monte Alto, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Viradouro, de 1 a 28 de fevereiro de 2023.
nº 1022/2023 – a portaria nº 656/2023 que designou Gilson Ricardo Magalhaes, 1º Promotor de Justiça de Amparo, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itatiba, de 1 a 3 de fevereiro de 2023.

nº 1023/2023 – a portaria nº 799/2023 que designou Rafael Beluci, 34º Promotor de Justiça de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itatiba, de 1 a 3 de fevereiro de 2023.

Designando:
nº 1024/2023 – 103º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1518077-95.2021.8.26.0050, em trâmite pela 1ª Vara Criminal do Foro Regional II – Santo Amaro, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 1025/2023 – 4º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1545035-79.2022.8.26.0278, em trâmite pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Itaquaquecetuba, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.
nº 1026/2022 – Promotor de Justiça que atua perante a Vara Especializada de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 0025790-64.2022.8.26.0050, em trâmite pelo Juízo de Direito do Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária – DIPO 3 (Comarca da Capital), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 1027/2023 – 3º Promotor de Justiça de Santo André, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1503893-14.2020.8.26.0554, em trâmite pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Santo André, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 1028/2023 – 21º Promotor de Justiça de Santos, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1502103-34.2021.8.26.0562, em trâmite pela Vara do Júri, Execuções Criminais da Comarca de Santos, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 1029/2023 – 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Taubaté, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 0009223-76.2022.8.26.0625, em trâmite pela Vara do Júri da Comarca de Taubaté, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 1030/2023 – 2º Promotor de Justiça de Mauá, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1502430-11.2022.8.26.0540, em trâmite pela Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude da Comarca de Mauá, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 1031/2023 – 5º Promotor de Justiça Criminal de Santo Amaro, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar na NF nº 38.0007.0002582/2022-9, em trâmite pela 1ª Vara Criminal de Santo Amaro, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 1032/2023 - Cláudia Maria Bussolin Curtolo, 6º Promotor de Justiça de Birigui, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Birigui, de 20 a 31 de janeiro de 2023.

nº 1033/2023 - Beatriz Helena Budin Fonseca, 10º Promotor de Justiça de Família, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Família, de 1 a 6 de fevereiro de 2023.

nº 1034/2023 - Claudio Henrique Bastos Giannini, 78º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 42º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 14 de fevereiro de 2023.

nº 1035/2023 - Luis Guilherme Gomes dos Reis Sampaio Garcia, 122º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 50º Promotor de Justiça Criminal, de 15 a 28 de fevereiro de 2023.

nº 1036/2023 - Marcelo Ferreira de Souza Netto, 11º Promotor de Justiça de Falências, para acumular o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de Falências, de 1 a 28 de fevereiro de 2023.

nº 1037/2023 - Maria Claudia Andreatta Hirt, 46º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 50º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 14 de fevereiro de 2023.

nº 1038/2023 - Mariana Apparício de Freitas Guimaraes, 7º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, para acumular o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, de 1 a 14 de fevereiro de 2023.

nº 1039/2023 - Paula Elinore Pruks, 19º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, para acumular o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, de 15 a 28 de fevereiro de 2023.

nº 1040/2023 - Renata Cristina de Oliveira Mayer, 7º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 42º Promotor de Justiça Criminal, de 15 a 28 de fevereiro de 2023.

nº 1041/2023 - Adelino Lorenzetti Neto, 2º Promotor de Justiça de Ourinhos, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ourinhos, de 1 a 7 de fevereiro de 2023.
nº 1042/2023 - Aloisio Garmes Junior, 1º Promotor de Justiça de Lençóis Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Iacanga, de 15 a 28 de fevereiro de 2023.

nº 1043/2023 - Andre Perche Lucke, 3º Promotor de Justiça de Paulínia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 29º Promotor de Justiça de Campinas, de 15 a 28 de fevereiro de 2023.

nº 1044/2023 - Fabio Henrique Franchi, 16º Promotor de Justiça de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Campinas (ESAJ), de 1 a 14 de fevereiro de 2023.

nº 1045/2023 - Fernanda Klingueffus Lorena de Mello, 2º Promotor de Justiça de Itatiba, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itatiba, de 1 a 3 de fevereiro de 2023.

nº 1046/2023 - Fernando Alvarez Belaz, 6º Promotor de Justiça de São José dos Campos, para acumular o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 17 a 27 de fevereiro de 2023.

nº 1047/2023 - Flavio Jose da Costa, Promotor de Justiça de Monte Azul Paulista, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Sertãozinho, de 15 a 28 de fevereiro de 2023.

nº 1048/2023 - Jose Marcio Rossetto Leite, 19º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Fernandópolis (ESAJ), no dia 1 de fevereiro de 2023.

nº 1049/2023 - Larissa Crescini Albernaz, 2º Promotor de Justiça de São José dos Campos, para acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 17 a 28 de fevereiro de 2023.

nº 1050/2023 - Paulo Campos dos Santos, 3º Promotor de Justiça de Registro, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jacupiranga, de 1 a 28 de fevereiro de 2023.

nº 1051/2023 - Pedro Rafael Nogueira Guimaraes, 2º Promotor de Justiça de Itapeva, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itararé, de 1 a 28 de fevereiro de 2023.

nº 1052/2023 - Rafael Abujamra, 11º Promotor de Justiça de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Iacanga, de 1 a 14 de fevereiro de 2023.

nº 1053/2023 - Rafael Correa de Moraes Aguiar, 6º Promotor de Justiça de Tatuí, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Itapetininga, no dia 13 de fevereiro de 2023.

nº 1054/2023 - Rafael Correa de Moraes Aguiar, 6º Promotor de Justiça de Tatuí, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Itapetininga, no dia 6 de fevereiro de 2023.

nº 1055/2023 - Ramon Lopes Neto, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 1 a 28 de fevereiro de 2023.

nº 002/2023 – Infância e Juventude – Infratores
Os Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, oficiarem nos termos do Ato nº 033/91, junto à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - Área de Adolescentes Infratores, se presencial, à Rua Piratininga, 105, das 9 às 13 horas.

04/02/2023 – Sábado
OSWALDO MONTEIRO DA SILVA NETO
TIAGO DE TOLEDO RODRIGUES
05/02/2023 – Domingo
OSWALDO MONTEIRO DA SILVA NETO
TIAGO DE TOLEDO RODRIGUES

11/02/2023 – Sábado
OSWALDO MONTEIRO DA SILVA NETO
RAQUEL MARIA LEONE DE ALMEIDA CESAR BARBOSA
12/02/2023 - Domingo
OSWALDO MONTEIRO DA SILVA NETO
TIAGO DE TOLEDO RODRIGUES
18/02/2023 - Sábado
DANIEL LEME DE ARRUDA
JOSÉ BASSO JÚNIOR
19/02/2023 - Domingo
JOSÉ BASSO JÚNIOR
TIAGO DE TOLEDO RODRIGUES
20/02/2023 - Segunda-Feira – Carnaval
DANIEL LEME DE ARRUDA
JOSÉ BASSO JÚNIOR
21/02/2023 - Terça-Feira – Carnaval
DANIEL LEME DE ARRUDA
JOSÉ BASSO JÚNIOR
25/02/2023 - Sábado
JOSÉ BASSO JÚNIOR
SANTIAGO MIGUEL NAKANO PEREZ
26/02/2023 - Sábado
SANTIAGO MIGUEL NAKANO PEREZ
TIAGO DE TOLEDO RODRIGUES
Republicadas:

nº 15691/2022 - Robson Alves Ribeiro, 3º Promotor de Justiça de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária de Presidente Prudente – DEECRIM 5ª RAJ, de 17 a 31 de janeiro de 2023.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 13/12/2022)

nº 15692/2022 - Robson Alves Ribeiro, 3º Promotor de Justiça de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária de Presidente Prudente – DEECRIM 5ª RAJ, de 9 a 16 de janeiro de 2023.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 13/12/2022)

nº 16258/2022 - Robson Alves Ribeiro, 3º Promotor de Justiça de Andradina, para acumular o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de Osasco (ESAJ), de 9 a 27 de janeiro de 2023.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 15/12/2022)

nº 16281/2022 - Rosana Marcia Queiroz Piola, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca, para assumir o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Franca, de 14 a 18 de janeiro de 2023.

(Republicada por necessidade de retificação - doe 21/01/2022)

nº 16328/2022 - Vinicius Barbosa Scolanzi, 2º Promotor de Justiça de Ilha Solteira, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Ilha Solteira, de 17 a 26 e de 28 a 31 de janeiro de 2023.

(Republicada por necessidade de retificação - doe 13/12/2022)

nº 16386/2022 - Joao Guimaraes Cozac, 1º Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição Judiciária (Araraquara), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Araraquara, de 1 a 30 de janeiro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região da Capital (ESAJ), de 9 a 23 de janeiro, acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Araraquara, de 24 a 31 de janeiro, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cravinhos, no dia 31 de janeiro de 2023.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/01/2023)

nº 16391/2022 - Leticia Macedo Medeiros Beltrame, 2º Promotor de Justiça Substituto da 10ª Circunscrição Judiciária (Limeira), para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Limeira, de 1 a 31 de janeiro e assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Limeira, de 1 a 31 de janeiro de 2023.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 18/01/2023)

nº 16415/2022 - Paula Alessandra de Oliveira Jodas, 1º Promotor de Justiça Substituto da 10ª Circunscrição Judiciária (Limeira), para auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Limeira, de 1 a 31 de janeiro e assumir o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Limeira, de 1 a 31 de janeiro de 2023.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 18/01/2023)

nº 16438/2022 - Vinicius Pascueto Amaral, 2º Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição Judiciária (Votuporanga), para assumir o exercício das funções do 23º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 9 a 27 de janeiro, acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, no dia 16 de janeiro, auxiliar no exercício das funções do 23º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 28 a 31 de janeiro, e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Araraquara (ESAJ), dia 31 de janeiro de 2023.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 13/12/2022)

nº 16443/2022 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias, no período mencionado do mês de JANEIRO DE 2023, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados: